

Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Rio Maior com mais um copista.

Ministério da Justiça, 26 de Março de 1957.— O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 41 043

Tornando-se necessário alterar o artigo 8.º do Decreto n.º 32 708, de 16 de Março de 1943;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O artigo 8.º do Decreto n.º 32 708, de 16 de Março de 1943, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 8.º Nas escolas em que o número de cursos o justificar ou nas que façam parte integrante de outra unidade da Armada ou que a ela estejam anexas sob o mesmo comando haverá um director de instrução, responsável para com o comandante pelo rendimento da instrução.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Março de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da Roménia, em data de 11 de Fevereiro de 1957, notificou o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica da sua adesão ao Protocolo modificando a Convenção, assinada em Bruxelas em 5 de Julho de 1890, relativa à criação de uma união internacional para a publicação das tarifas aduaneiras, o regulamento de execução da

convenção instituindo um organismo internacional para a publicação das tarifas aduaneiras e o processo verbal de assinatura, assinado em Bruxelas em 16 de Setembro de 1949.

Esta adesão produzirá os seus efeitos, em relação à Roménia, a partir de 1 de Abril de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Março de 1957.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Moçambique

Orçamento da receita e despesa para 1957

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Moçambique, nos termos do artigo 45.º, alínea b), do Decreto n.º 40 869, de 20 de Novembro de 1956, para 1957»	2.800.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 91.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1957»	30.000\$00
	<u>2.830.000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1.170.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	674.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	986.000\$00
	<u>2.830.000\$00</u>

O Chefe da Missão Geográfica de Moçambique, *Eurico Neves Sales Grade*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 14 de Março de 1957.— O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado.— Em 13 de Março de 1957.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.